

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO
PARANÁ**

Processo Seletivo – Edital n. 02/2014.

INFORMAÇÕES E INSTRUÇÕES:

1. Verifique se a prova está completa de acordo com as orientações dos fiscais.
2. A compreensão e a interpretação das questões constituem parte integrante da prova, razão pela qual os fiscais não poderão interferir.
3. Preenchimento do **cartão-resposta Prova Objetiva:**
 - Preencher para cada questão apenas uma resposta.
 - Preencher totalmente o espaço correspondente, conforme o modelo:
 - Usar apenas caneta esferográfica, escrita normal, tinta azul ou preta. Não usar caneta tipo hidrográfica ou tinteiro.
 - Para qualquer outra forma de preenchimento, a leitora anulará a questão.
4. Assinar o cartão-resposta da **Prova Objetiva.**
5. Preenchimento do **Cartão de Redação:**
 - Não se identificar no cartão de redação.
 - Não assinar o cartão da redação
 - Usar apenas caneta esferográfica, escrita normal, tinta azul ou preta. Não usar caneta tipo hidrográfica ou tinteiro.

26 DE ABRIL DE 2014

**Exame de Proficiência em Língua
Portuguesa**

Duração total da prova: 4 horas

**O CARTÃO-RESPOSTA É PERSONALIZADO.
NÃO PODE SER SUBSTITUÍDO, NEM CONTER
RASURAS.**

1. Leia o resumo (abstract) o, depois indique a alternativa que contém uma afirmação **NÃO AUTORIZADA** pela leitura dele.

NIETZSCHE:

a boa forma de retribuir ao mestre

Antonio Edemilson Paschoal

Resumo

Abordaremos neste artigo certos aspectos do pensamento de Nietzsche, explicitados em alguns textos da época em que foi professor de Filologia Clássica

na Universidade de Basel, com o objetivo de ressaltar a distância pontuada por ele em relação a seu mestre – Arthur Schopenhauer – já naquele período. Essa distância bem como uma discrepância de intenções entre ambos faz com que Nietzsche *retribuia bem* ao seu mestre na medida em que não permanece “apenas discípulo”.

Palavras-Chave: Schopenhauer; Nietzsche; Vontade; Representação; Razão; Intuição.

Fonte: *Revista de Filosofia Aurora*, volume 20, nº 27

- A) É possível inferir do texto que a formação inicial do filósofo Nietzsche foi influenciada por Schopenhauer.
- B) No resumo, não fica claro se o próprio Nietzsche considerava que seu pensamento filosófico se distanciava do de seu mestre.
- C) Para realizar esse estudo, embora o pesquisador tenha precisado ler obras dos dois filósofos, pode-se afirmar que seu foco principal foi elucidar a originalidade do pensamento de Nietzsche.
- D) Paschoal avalia que Nietzsche *retribuiu bem* ao seu mestre pelo fato de o jovem filósofo não ter se limitado a ser meramente um seguidor de Schopenhauer.
- E) Há diferenças e semelhanças entre o pensamento de Nietzsche e de Schopenhauer. Para Paschoal, o primeiro acabou superando seu precursor.

O texto a seguir é base para as questões 2 a 4.

Cibercultura

O panóptico informacional

O que empresas como Google, Facebook, Twitter, Orkut e as demais grandes do ramo fazem com as informações que nós geramos espontaneamente online? Poderiam estas empresas explorá-las comercialmente, sem o nosso consentimento?
por Alexandre Quaresma*

O panóptico informacional é o resultado prático de uma tendência comunicacional bastante peculiar e relativamente recente da humanidade, propiciada pela internet e pelos meios digitais de comunicação da atualidade, que é a de tornar perene, volátil e utilizável os registros singulares de cada movimentação de informações que fazemos - do simples clique para acessar um endereço digital, por exemplo, a saques em terminais eletrônicos, compras com cartão de crédito em lojas e supermercados, perfis em redes sociais, além de outras fontes (ortodoxas ou não ortodoxas) de geração de dados sobre o indivíduo -, movimentos estes que são registrados sistematicamente no próprio sistema, e que, portanto, podem ser monitorados, rastreados, acessados, consultados e utilizados para diversos fins. Isso nos revela as seguintes questões: a quem pertence a informação gerada on-line? Quem se interessa pelo manancial digital de dados e informações que se constituem a partir das interatividades individuais de cada um dos

usuários da internet? Poderiam eles ser usados indiscriminadamente por provedores e demais empresas do ramo para fins comerciais? Seria lícito fazê-lo sem o consentimento expresso dos usuários que geram esses mesmos dados?

Bem, a resposta pode ser surpreendente. Há atualmente um ramo das ciências cibernéticas chamado mineração de dados, técnica que propicia o cruzamento de todas estas fontes possíveis de informações de um cidadão comum, por exemplo, o que permite aos operadores deste sistema de mineração traçar um perfil completo das atividades e zonas de interesse desse mesmo indivíduo, o que tem demandado enormes interesses das grandes corporações. Para compreendermos o contexto onde ocorrem esses eventos, é importante dizer que a mineração ocorre numa esfera chamada de universo dos grandes dados, ou *big data*, onde o desafio operacional do sistema é exatamente garimpar e correlacionar estes grandes conjuntos de dados de maneira a serem palatáveis e úteis. Principalmente às empresas que querem lucrar com o manejo e uso dessas informações. É possível por meio da análise sistemática desses grandes conjuntos de dados coligidos pela mineração extrair padrões que podem indicar tendências nos comportamentos das grandes massas sociais, por exemplo, algo que, sem dúvida, torna-se estratégico no competitivo mundo dos negócios, seja qual for o seu segmento de atuação. Esses sistemas se prestam também a subsidiar estatísticas, gerar bancos informacionais, identificar padrões sistêmicos, prever cenários, manipular e controlar fluxos de objetos, pessoas, dinheiro, consumo, replicar modelos complexos, prever probabilidades etc.

NADA ESCAPA AO CONTROLE DO SISTEMA

A coisa acontece da seguinte forma: de acordo com os *sites* e assuntos que pesquisamos na rede, quando estamos navegando nela, a própria rede através de seus robôs cibernéticos acaba identificando o que nos ocupa, o que desejamos saber, comprar, comer, o que de fato compramos, o que pensamos e, especialmente, onde estamos e o que podemos querer fazer a seguir, pois isso pode ser muitíssimo interessante do ponto de vista comercial. Junte-se a isso a multiplicação dos ambientes monitorados por câmeras, as imagens geradas por satélite e por pequenas naves espãs não tripuladas e perceberemos que nada mais pode escapar a este tipo de controle que nós mesmos instituímos. Será que alguém de fato, algum dia, já se perguntou a sério acerca do que é feito com a informação que geramos sobre nós mesmos, não só em compras e transações *on-line*, mas também em comunidades e redes sociais, contatos de *e-mail* e buscadores eletrônicos da internet? Por que interessa tanto aos grandes provedores da comunicação online oferecer "gratuitamente" serviços complexos como correios eletrônicos, *chats*, *blogs*, canais de TV, portais de notícias, além de outros serviços relacionados ao entretenimento e à interconectividade, como redes de relacionamento, si-

tes temáticos, de compra e tudo mais? A resposta pode ser que, enquanto estamos conectados e interagindo na rede internacional de computadores, usufruindo de suas delícias e benesses, estejamos, concomitantemente, abastecendo com nossas informações pessoais mais importantes todo um banco informacional privado que se constrói em torno de nós e de nossas ações. Sem embargos, tratamos aqui de uma nova forma de controle, na qual os controlados parecem assentir e até ajudar a consolidar o próprio ambiente panóptico informacional que se constitui em torno de si. Nossos celulares ultramodernos, que fazem tudo que se possa imaginar além de telefonar, também funcionam como excelentes rastreadores para estes sistemas, ou seja, servem para nos rastrear, pois é possível identificar a mobilidade do indivíduo através dele, mesmo que este não venha a efetuar chamadas, pois possuem sistema de GPS. Essa conectividade imersiva que tanto cultuamos, em todos os lugares e ambientes, também nos transforma em dados instantâneos que podem ser acessados e usados mercadologicamente até mesmo contra nós, cidadãos, usuários e consumidores, no sentido de prever e manipular a nossa ação de consumo, induzindo-nos, sempre, a mais consumo.

A QUEM PERTENCEM AS INFORMAÇÕES?

Neste sentido, vale perguntar: o que empresas como Google, Microsoft, Facebook, Tweeter e as demais grandes do ramo da internet fazem com as informações que nós geramos espontaneamente *on-line*? Poderiam estas empresas explorá-las comercialmente, sem o nosso consentimento consciente? Ao que parece, somos engolidos no corre-corre da vida acelerada pós-moderna e nunca paramos para ler os contratos de utilização destes *softwares* e produtos que, pelo menos em tese, são-nos apresentados como serviços gratuitos. Na verdade, cada aplicativo desses tem contratos de uso complexíssimos (dúbio, muito extenso, técnico), que até mesmo advogados podem ter dúvida em interpretar. O mais comum na maioria esmagadora das vezes é que sejamos compelidos a pular o quanto antes as etapas propostas pelo detentor da marca, no processo de instalação e isso vale também para *softwares* e programas de computador, cada janela e procedimento que se apresenta, dando apenas um clique em "avançar" nas tais cláusulas, gastando o mínimo de tempo possível em cada uma destas etapas, clicando num botão que diz: "li e concordo com os termos", entrando com seus dados pessoais e dando o OK final de aceitação. Não conheço ninguém que tenha lido aquilo tudo antes de dar o OK de concordância nestes famigerados contratos de uso. Isto pode ser uma maneira escusa e velada de induzir o cidadão que se torna usuário a ceder, mesmo que sem o sabê-lo, o direito de uso dos dados e informações que ele gera, pois há um contraste significativo entre a facilidade de navegação, ou seja, o uso propriamente dito, e a dificuldade de intelexção dos contratos, sempre prolixos e grafados por meio de uma linguagem jurídica que dificulta a compreensão do cidadão usuário.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Já existem discussões sobre transformar tais objetos geradores de dados (os celulares, por exemplo), ou os próprios dados, de modo que a pessoa saiba e possa receber uma determinada quantia por disponibilizar comercialmente estes dados e informações que ela mesma produz em seu cotidiano. Seria uma espécie de *commodity* da informação. Se assim for, melhor: haverá mais transparência e honestidade na relação. O que não é possível, frisemos, é que estes dados que geramos espontaneamente ao utilizar e consumir produtos e serviços, ao trafegarmos por ruas, avenidas e estradas, ao falarmos no telefone, ao acessarmos a internet, ao navegarmos em sites sejam usados comercialmente para explorar e incitar as sociedades a mais consumo desnecessariamente e sem que estas saibam. Tais iniciativas de manipulação das massas, além de espúrias, encontram-se na contramão da história ecológica recente do planeta, onde as prioridades são justamente o oposto: menos consumo, um consumo mais consciente, que possa levar em conta considerações socioambientais, que gerem mais distribuição de renda, menos concentração de riquezas, a apropriação popular das tecnologias, a preservação de culturas e comunidades locais, suas tradições e assim por diante. A propósito, o grande desafio que nos aguarda nas próximas décadas é justamente a construção social da tecnologia. Não basta utilizarmos acriticamente os sistemas informacionais que nos são apresentados ou outra tecnologia qualquer. Seria interessante que também compreendêssemos seus funcionamentos estruturais e que, se possível, nos apropriássemos deles, num sentido plural de coletividade no possível manejo destes mesmos mananciais informáticos. Nomeadamente teremos que incluir no pacote de desenvolvimentos tecnológicos ou cesta de valores técnicos, como diria Feenberg, outras considerações e valores que, a priori, não seriam tecnológicos. Ademais, numa análise mais aprofundada deste contexto que engloba tecnociências e sociedades, perceberemos com bastante clareza que as tecnologias de fato também ajudam a constituir e consagrar o real, influenciando e até determinando, em muitos casos, as realidades e contextos sociais, num fenômeno que os teóricos chamam de determinismo tecnológico. Aliás, é bom lembrar: as tecnociências em si são fenômenos sociais, pois se constituem nas sociedades, para as sociedades e pelas sociedades. Não há outro meio. Neste sentido, tais contextos não devem e não podem ser impermeáveis ao controle social, sob pena de sermos engolfados numa maré tecnológica de rastreamento e controle tão absolutos que poderia desembocar numa conjuntura geopolítica panóptica e paranoica indesejável de manipulação e controle totais.

GLOSSÁRIO

Robôs cibernéticos » São softwares e programas de computador que possuem certa autonomia em meio informacional. Suas tarefas e diretrizes básicas

são vasculhar a rede à caça das informações que lhe são indicadas. Estes entes informacionais podem, sem que saibamos, entrar em nossos sistemas, de modo a alcançar seus objetivos e cumprir seus protocolos de espionagem e rastreamento de informações. Os próprios buscadores eletrônicos da internet são robôs deste tipo, que operam segundo tais expedientes.

Panóptico » Vem de pan-óptico. Trata-se de um termo usado para designar um centro penitenciário ideal concebido por Jeremy Bentham em 1785. Resumidamente, é uma forma de vigilância institucionalizada e física, onde os detentos podem ser vistos o tempo todo por um ponto central de vigia que, ao mesmo tempo, vê ou pode ver todos o tempo todo, ao passo que não permite de maneira nenhuma que os detidos e reclusos se entrevejam entre si. Tal prática demonstrou interferir sensivelmente no próprio comportamento dos detentos observados.

Determinismo tecnológico » O determinismo tecnológico se baseia na suposição de que as tecnologias têm uma lógica funcional autônoma, que pode ser explicada sem se fazer referência à sociedade. Presumivelmente, a tecnologia é social apenas em relação ao propósito a que serve e propósitos estão na mente do observador. A tecnologia se assemelharia assim à ciência e à matemática devido à sua intrínseca independência do mundo social. No entanto, diferentemente da ciência e da matemática, a tecnologia tem impactos sociais imediatos e poderosos (FEENBERG, 2010, p. 72).

* **Alexandre Quaresma** é escritor, ensaísta, pesquisador de tecnologias e consequências socioambientais. Autor dos livros *Nanocaos e a responsabilidade global*, *Humano-Pós-Humano Bioética*, *dilemas e conflitos da pós-modernidade e Nanotecnologias: Zênite ou Nadir?* É membro ativista da *Renanosoma* (Rede de Pesquisa em Nanotecnologia, Sociedade e Meio Ambiente) e vinculado à *FDB* (Fundação Amazônia de Defesa da Biosfera).
a-quaresma@hotmail.com

REFERÊNCIAS

FEENBERG, A. (2010). **A teoria crítica de Andrew Feenberg**: racionalização democrática, poder e tecnologia. Brasília: Observatório do Movimento pela Tecnologia Social na América Latina / CDS / UnB / Capes. Série Cadernos Primeira Versão / construção social da tecnologia / número 3-2010.

Fonte:
<<http://sociologiacienciaevida.uol.com.br/ESSO/Edicoes/45/artigo279556-2.asp>> Adaptado

2. Analise as afirmações que seguem e indique a alternativa **CORRETA** de acordo com o texto *Cibercultura*.
A) De acordo com o autor, Alexandre Quaresma, o próximo grande desafio da humanidade consiste

em fazer com que uma pessoa receba uma determinada quantia em dinheiro para disponibilizar seus dados nas redes de comunicação.

- B) No texto, o autor nos alerta quanto a um fenômeno caracterizado como *determinismo tecnológico*, o qual consiste no uso indiscriminado dos meios digitais para produzir e manipular informação.
- C) A expressão panóptico informacional, uma tendência comunicacional recente, foi cunhada com base na ideia de que, tal qual nas penitenciárias, somos vigiados e temos nossas informações manipuladas.
- D) A mineração de dados, ramo das ciências cibernéticas, é uma técnica desenvolvida por empresas que têm por objetivo compilar informações que ingenuamente disponibilizamos nos meios virtuais, para a obtenção de lucro.
- E) Segundo Alexandre Quaresma, os grandes provedores da comunicação oferecem gratuitamente serviços de certa complexidade porque acreditam que todos devem ter direito à informação e à inclusão digital.

3. Ao final do texto, para atribuir credibilidade aos argumentos, há a exposição de informações a respeito do autor Alexandre Quaresma; isso caracteriza um gênero textual que denominamos como:

- A) resumo.
- B) artigo de opinião.
- C) panóptico.
- D) ensaio científico.
- E) minicurriculo.

4. Leia com atenção os fragmentos retirados do texto. Em qual das opções pode-se perceber traços de ironia como recurso argumentativo?

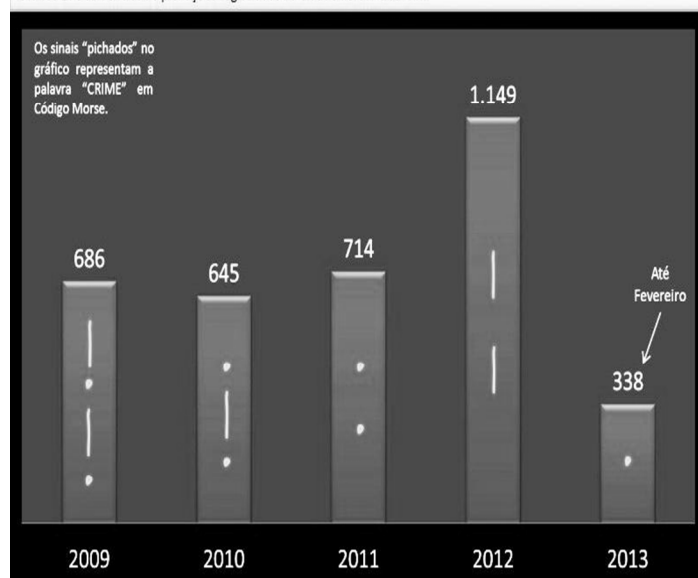
- A) Nossos celulares ultramodernos, que fazem tudo que se possa imaginar além de telefonar, também funcionam como excelentes rastreadores para estes sistemas, ou seja, servem para nos rastrear, pois é possível identificar a mobilidade do indivíduo através dele, mesmo que este não venha a efetuar chamadas, pois possuem sistema de GPS.
- B) Isso nos revela as seguintes questões: a quem pertence a informação gerada *on-line*? Quem se interessa pelo manancial digital de dados e informações que se constituem a partir das interatividades individuais de cada um dos usuários da internet?
- C) Esses sistemas se prestam também a subsidiar estatísticas, gerar bancos informacionais, identificar padrões sistêmicos, prever cenários, manipular e controlar fluxos de objetos, pessoas, dinheiro, consumo, replicar modelos complexos, prever probabilidades etc.
- D) Já existem discussões sobre transformar tais objetos geradores de dados (os celulares, por exemplo), ou os próprios dados, de modo que a pessoa saiba e possa receber uma determinada

quantia por disponibilizar comercialmente estes dados e informações que ela mesma produz em seu cotidiano.

- E) Essa conectividade imersiva que tanto cultuamos, em todos os lugares e ambientes, também nos transforma em dados instantâneos que podem ser acessados e usados mercadologicamente até mesmo contra nós, cidadãos, usuários e consumidores, no sentido de prever e manipular a nossa ação de consumo, induzindo-nos, sempre, a mais consumo.

5. Analise o texto a seguir.

Gráfico 2: Ocorrências de pichações registradas na cidade de Curitiba-PR.



Fonte: Jornal Gazeta do Povo.
Infográfico desenvolvido por www.ecomvoce.com.br

Disponível em:
<<http://www.ecomvoce.com.br/modulos/canais/descricao.php?cod=2&codcan=2>>. Acesso em 30.03.2014.

Pelos dados desse texto, é possível verificar que, no período considerado,

- I. ocorre um crescimento dinâmico e contínuo que tende ao aumento, em termos absolutos, de ocorrências de pichações.
- II. há um crescimento explosivo nos últimos anos, com dois meses de 2013 revelando um índice proporcional a quase 50% de cada um dos três primeiros anos.
- III. os quase dois casos de pichação diária no início do período passam a três casos três anos depois.

Sobre essas afirmativas, assinale a alternativa **CORRETA**:

- A) Somente a I está correta.
- B) Somente a II está correta.
- C) Somente II e III estão corretas.
- D) Somente I e III estão corretas.
- E) Somente I e II estão corretas.

6. Os sinais “pichados” no gráfico de barras fazem referência a

- A) uma espécie de senha colorida e repleta de mensagens midiáticas para a cidade.
- B) uma linguagem artística de intervenção visual legitimada pelo Estado.
- C) um caráter estético do símbolo exposto na parede de modo tridimensional.
- D) um código linguístico secreto que integra arbitrariamente a linguagem urbana.**
- E) símbolos que representam letras de tipografia incompreensível ao produtor e ao público em geral.

A charge a seguir faz referência a diferentes contextos. Analise-a e depois assinale a resposta **CORRETA**.



Disponível em:
<<http://cardapiopedagogico.blogspot.com.br/2013/06/roda-de-leitura-e-conversa-brasil.html>>. Acesso em: 30/03/2014>.

- I. O contexto jornalístico, manifestado na frase inicial centralizada no alto da charge, faz menção a uma notícia recente.
 - II. O contexto jurídico se apresenta marcado pelo flagrante do policial que afirma o caráter subversivo da prática e estabelece um impasse entre indivíduo e Estado.
 - III. O contexto educacional de marginalidade em que o pichador se encontra faz dele um crítico ativo da sociedade.
7. Sobre essas afirmativas, assinale a alternativa **CORRETA**.

- A) Somente a III está correta.
- B) Somente a II está correta.
- C) Somente I e II estão corretas.
- D) Somente II e III estão corretas.
- E) Somente I e III estão corretas.**

Leia o texto a seguir.



Grafite no Patrimônio!

Está para ser julgado pelo Instituto Escocês do Patrimônio (Historic Scotland) o curioso caso do Castelo de Kelburn. Há mais de seis anos, o Conde de Glasgow, proprietário dos feudos de Kelburn, pagou para que um grupo de quatro paulistas grafitassem livremente na torre de seu castelo do século XIII. O Instituto em questão deu um prazo de três anos ao Conde para renovar o reboco da torre, retornando- o às cores, padrão e textura apropriados. O prazo se esgotou em 2010 e o caso tornou-se ainda mais polêmico quando o Conde anunciou aos jornais locais que havia entrado com um pedido de tombamento do grafite, que considera uma intervenção artística única.

Na pequena cidade de Largs, os súditos de Lord Glasgow têm opiniões bem divididas. Há quem diga que a ousadia do aristocrata não condiz com a paisagem local e quem defenda o gesto apontando para a necessidade de descongelar os patrimônios, renovando-os e recriando-os como sempre se fez. Por fim, há também os que, pensando em negócios, perguntam-se qual tipo de patrimônio vai atrair mais turistas.

Por Alberto Goyena, Doutorando em Antropologia pelo PPGSA/ IFCS/ UFRJ com período sanduíche na Universidade de Aberdeen. *E-mail*: goyena@ufrj.br

Fonte:
<<http://sociologiacienciaevida.uol.com.br/ESSO/Edicoes/49/artigo302207-1.asp>>. Acesso em: 20.03.2014.

8. Analise as três versões da parte final do texto 1 e avalie qual(is) delas poderia(m) substituir o trecho original sem comprometer sua coerência, em termos de conteúdo e de linguagem.
- I. Alguns consideram que a ousadia do aristocrata não condiz com um castelo da Idade Média, outros defendem o gesto apontando que os patrimônios necessitam de renovação e recriação. E ainda há aqueles que, pensando em negócios,

- perguntam-se qual tipo de patrimônio atrai mais turistas.
- II. Tem gente que diz que a ousadia do aristocrata não combina com a paisagem local. Tem outros que defendem o gesto do conde apontando para a necessidade de descongelamento dos patrimônios, de sua renovação e recriação. Há ainda o grupo dos que pensando em faturar, perguntam-se: será qual tipo de patrimônio atrai mais turistas?
- III. Enquanto uma parte da população considera que a técnica do grafite é incompatível com uma construção da Idade Média, outro grupo defende a atitude do conde por considerar que os patrimônios precisam se renovar, se recriar. Há ainda um grupo que indiferente à permanência ou não do grafite, mas visando a obter rentabilidade com turistas, considera que os patrimônios devem ser mantidos da forma que mais atrair visitantes.
- A) I e II
B) I, II e III
C) Somente I
D) I e III
E) Somente III

Leia o texto a seguir e responda a questão 9

Grafite X pichação

Natan Haucke

Existe uma grande diferença entre o grafite e a pichação. O grafite é considerado uma arte contemporânea com características urbanas, já a pichação é uma atitude de vandalismo. A prática de pichar pode levar à cadeia. A mais recente arma contra a ação dos pichadores é o artigo 65 da Lei dos Crimes Ambientais, de 2011, que estabelece punição de seis meses a um ano de cadeia e pagamento de multa. Para grafitar os muros ou paredes, é sempre necessário ter a autorização do proprietário do imóvel.

Por que se vê tanta pichação? Pichadores têm como objetivo competir para ver quem picha mais alto, poluindo a cidade e criando um ambiente nada agradável visualmente. Outra questão é que gangues usam as famosas latas de spray para demarcar seus territórios. Quem é que nunca andou pelas ruas da cidade e não se incomodou com os desenhos pichados?

Os rastros da pichação estão em todos os lugares da cidade. Janelas, calçadas e até estátuas já viraram alvo dos sprays de tinta. O vandalismo é tão grande que alguns governos estão cedendo para pichadores muros específicos para esse fim. Uma solução criativa para evitar a pichação é transformar muros de edifícios em telas de arte, "protegendo" e embelezando nossa cidade. Outra é os grafiteiros tirarem os pichadores do "mau caminho" e levá-los à arte(...)

O grafite apareceu no final dos anos de 1970 em Nova York, como movimento cultural das minorias ex-

cluídas da cidade. Com a revolução contracultural de 1968, surgiram nos muros de Paris as primeiras manifestações artísticas. O grafite faz tanto sucesso hoje, que até o rei da Escócia mandou seus filhos contratarem artistas para renovar a pintura do castelo. Chamaram três grafiteiros brasileiros para fazer a obra de arte, que causou controvérsias entre os escoceses. O rei estranhou ao ver a pintura, pois não via obras tão bonitas há muito tempo.

Fonte:

<<http://cbn.globoradio.globo.com/grandescoberturas/antenas-cbn/2012/08/23/GRAFITE-X-PICHACAO.htm>>. Acesso em: 21.03.2014.

9. A sumarização é um processo que ocorre durante a leitura e fornece as bases para a elaboração do resumo. Para tanto, faz-se necessário selecionar as informações relevantes, manter fidelidade ao texto fonte e assegurar clareza, organização e concisão.

Indique a alternativa que apresenta a **CORRETA** sumarização do conteúdo desse texto.

- A) Enquanto grafite é considerado uma arte de rua, o piche é considerado ato de vandalismo, inclusive com pena de prisão e multa previstos no artigo 65 da Lei dos Crimes Ambientais. Os pichadores usam sprays a fim de demarcarem território e, também, para competirem entre si para ver quem é capaz de pichar em local mais alto. Uma solução para evitar a pichação seria transformar os muros em telas de arte; outra, seria os pichadores serem aproximados da arte.
- B) Ao contrário da pichação, o grafite é uma arte. Os pichadores são considerados vândalos e podem ser penalizados por crimes contra o meio ambiente. Eles podem evitar isso se transformarem os muros dos prédios em telas de arte, se unindo aos grafiteiros. A atividade de pichação tem duas finalidades: demarcação de território e competição para ver quem é o mais ousado.
- C) Pichação e grafite são expressões diferentes: a primeira faz uso de letras, o segundo é baseado em desenhos. Enquanto a pichação é crime, o grafite ganha cada vez mais espaço nos muros dos prédios em telas de arte criadas em materiais que protegem e embelezam a cidade. Os pichadores picham para demarcar território e para fazer competição entre gangues.
- D) Enquanto grafite é coisa de artistas de rua, o piche é ato de vandalismo, por isso o pichador pode ser enquadrado na Lei dos Crimes Ambientais. Os pichadores picham a fim de demarcarem território e, também, para mostrarem que são capazes de pichar em locais muito altos. Uma solução seria os pichadores transformarem os muros em telas de arte; outra, seria as autoridades transformarem pichador em grafiteiro.
- E) Grafite é considerado arte de rua enquanto o piche é considerado vandalismo. Aquele ato é praticado pelos pichadores que, ao demarcarem território, fazem competições entre as gangues, mas por causa disso podem ser presos por um período de seis meses a um ano, além de multa,

penalidades previstas no artigo 65 da Lei dos Crimes Ambientais. Janelas, calçadas e até estátuas já viraram alvo dos pichadores que usam sprays a fim de demarcarem território e, também, para competirem entre si para ver quem é capaz de pichar em local mais alto. Uma solução para evitar a pichação é transformar os muros em telas de arte; outra é os grafiteiros tirarem os pichadores do “mau caminho”.

Leia atentamente o verbete abaixo, retirado do Dicionário de Direitos Humanos do site da Escola Superior do Ministério Público da União.

Este texto é base para a questão 10 e para a produção do resumo solicitado na proposta de Redação 1

Patrimônio público

Mônica Nicida Garcia

A Lei da Ação Popular (Lei 4.717, de 29.6.65) define patrimônio público, em seu artigo 1º, parágrafo 1º, como o conjunto de bens e direitos de valor econômico, artístico, estético, histórico ou turístico, pertencentes aos entes da administração pública direta e indireta. Segundo a definição da lei, o que caracteriza o patrimônio público é o fato de pertencer ele a um ente público – a União, um Estado, um Município, uma autarquia ou uma empresa pública, por exemplo. Trata-se de uma acepção restritiva do termo, que considera que o patrimônio público é formado pelos bens públicos, definidos no Código Civil como sendo os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno, diferenciando-os, portanto, dos bens particulares (artigo 98). Esses bens públicos, de acordo com o Código Civil, são, entre outros, os rios, mares, estradas, ruas e praças (bens de uso comum do povo), edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias (bens de uso especial) e outros bens pertencentes a cada um dos entes públicos (bens dominicais).

Numa acepção mais ampla, porém, patrimônio público é o conjunto de bens e direitos que pertence a todos e não a um determinado indivíduo ou entidade. De acordo com essa visão, o patrimônio público é um direito difuso, um direito transindividual, de natureza indivisível de que são titulares pessoas indeterminadas e ligadas pelo fato de serem cidadãos, serem o povo, para o qual o Estado e a Administração existem. Nesse sentido, o patrimônio público não tem um titular individualizado ou individualizável – seja ele ente da administração ou ente privado – sendo, antes, de todos, de toda a sociedade.

Assim é que o patrimônio público abrange não só os bens materiais e imateriais pertencentes às entidades da administração pública (os bens públicos refe-

ridos pelo Código Civil, como imóveis, os móveis, o erário, a imagem, etc.), mas também aqueles bens materiais e imateriais que pertencem a todos, de uma maneira geral, como o patrimônio cultural, o patrimônio ambiental e o patrimônio moral.

O patrimônio cultural é integrado, nos termos do artigo 216, da Constituição da República, pelos bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira, nos quais se incluem: as formas de expressão; os modos de criar, fazer e viver; as criações científicas, artísticas e tecnológicas; as obras, objetos, documentos, edificações e demais espaços destinados às manifestações artístico-culturais; os conjuntos urbanos e sítios de valor histórico, paisagístico, artístico, arqueológico, paleontológico, ecológico e científico.

O patrimônio ambiental corresponde ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, referido no artigo 225 da Constituição da República, como sendo bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. O patrimônio ambiental é aquele em que mais nitidamente se percebe o caráter difuso, transindividual e indivisível do patrimônio público.

O patrimônio moral é composto pelos princípios éticos que regem a atividade pública, sintetizados no princípio da moralidade, consagrado no artigo 37 da Constituição. A atuação segundo o princípio da moralidade, por parte de todos os agentes públicos, garante a observância de um padrão de atuação dentro da moral, da boa-fé, da lealdade e da honestidade, essencial ao bom e correto funcionamento da administração pública.

Sendo o patrimônio público pertencente a todos – a todo o povo – a todos cabe por ele zelar, preservando-o e defendendo-o. Quando o patrimônio estiver vinculado a um determinado ente, a ele cabe, em primeiro lugar, adotar todas as providências necessárias à sua preservação e conservação.

Nem sempre, porém, isso acontece. Às vezes, o patrimônio de um determinado ente público é atacado e ofendido por seus próprios dirigentes e representantes. Quanto ao patrimônio público difuso – como o meio ambiente, a cultura, a moralidade administrativa – não se pode atribuir apenas ao cidadão, individualmente, que promova ações em sua defesa, ainda que seja, também, titular desse patrimônio. É que essas ações são, na maior parte das vezes, especializadas e demandam um conhecimento técnico de que o cidadão comum nem sempre dispõe.

Por isso, a Constituição da República atribui a uma instituição, especificamente, a tarefa de defender e proteger o patrimônio público. Trata-se do Ministério

Público, que tem como uma de suas funções institucionais promover o inquérito civil e a ação civil pública, para a proteção do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, III, da Constituição, art. 5º, III e art. 6º, VII, b, da Lei Complementar nº 75/93, artigo 25, IV, b, da Lei 8.625/93).

Existem, ainda, diversos órgãos encarregados de exercer o controle da atividade administrativa, preventiva e repressivamente, adotando medidas tendentes a diminuir práticas lesivas ao patrimônio – como atos de corrupção – bem como punindo aqueles que incidem nessas práticas (Tribunais de Contas, Corregedorias, Controladorias, entre outros).

A efetiva responsabilização penal, civil e administrativa daqueles que causam lesão ao patrimônio público é, nesse contexto, fundamental para a proteção e preservação o patrimônio público, e deve ser sempre perseguida, seja pelos próprios órgãos da Administração Pública, seja pelo Ministério Público, por meio de ações penais, ações de improbidade administrativa, processos administrativos e ações civis de ressarcimento de danos.

O patrimônio público, portanto, a todos pertence, e por todos – sociedade, entes da Administração Pública e Ministério Público – deve ser preservado, protegido e defendido, na medida em que só assim haverá condições materiais para que se construa uma sociedade livre, justa e solidária, para que se garanta o desenvolvimento nacional, para que se erradique a pobreza e a marginalização, para que se reduzam as desigualdades sociais e regionais, e para que seja promovido o bem de todos, como manda a Constituição da República (art. 3º).

Bibliografia:

- DI PIETRO, Maria Sylvania Zanella. *Direito administrativo*. 19. ed. São Paulo: Atlas, 2006.
- MARTINS, Fernando Rodrigues. *Controle do patrimônio público*. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000.
- MAZZILLI, Hugo Nigro. *A defesa dos interesses difusos em juízo*. São Paulo: Saraiva.
- FRANCO SOBRINHO, Manoel de Oliveira. *O princípio constitucional da moralidade administrativa*. Curitiba: Genesis, 1993.
- LIMBERGER, Têmis. *Atos da administração lesivos ao patrimônio público: os princípios constitucionais da legalidade e moralidade*. Porto Alegre: Livraria. do Advogado Ed., 1998.

Mônica Nicida Garcia

Procuradora Regional da República, mestre em Direito do Estado pela Faculdade de Direito da USP, autora do livro "Responsabilidade do Agente Público" (Fórum, 2004)

Fonte: <<http://escola.mpu.mp.br/dicionario/tiki-index.php?page=Patrim%C3%B4nio%20p%C3%BAblico>>

GLOSSÁRIO

- acepção:** sentido em que se emprega um termo
- autarquia:** entidade autônoma, auxiliar e descentralizada da administração pública, sujeita à fiscalização e tutela do Estado, com patrimônio constituído de recursos próprios, e cujo fim é executar serviços de caráter estatal ou interessantes à coletividade
- difuso:** em que há difusão, disseminado, divulgado
- erário:** recursos provenientes da contribuição do cidadão para o Estado, dinheiro arrecadado pela União
- erradicar:** eliminar, desarraigar
- trans:** movimento para além de

10. Entre as informações a seguir, selecione aquela que **NÃO** pode ser depreendida a partir do texto lido.
- A) O patrimônio público abrange bens materiais e imateriais que pertencem a duas instâncias: às entidades da administração pública e a todos os cidadãos de maneira geral, incluindo-se os patrimônios cultural, ambiental e moral.
- B) O patrimônio ambiental diferencia-se do cultural e do moral devido ao seu caráter difuso, transindividual e indivisível. Trata-se de um bem histórico e ético que a sociedade deve dividir com as futuras gerações.
- C) De acordo com a autora do texto, a lei 4.717, de 29 de junho de 1965, define o termo patrimônio público segundo uma acepção mais restritiva, isto é, caracteriza-se pelo pertencimento a um ente público. Há, no entanto, uma conceituação mais ampla, que considera o patrimônio público o conjunto de bens e direitos que pertence a todos.
- D) Tanto o poder público quanto a coletividade devem defender o patrimônio público, mas há situações que exigem um conhecimento técnico e uma ação especializada, por exemplo, quando o patrimônio de um determinado ente público é atacado ou ofendido pelos seus próprios representantes. Nesse caso, conta-se com o Ministério Público, que tem o respaldo da Constituição da República.
- E) O patrimônio público pertence a todos, e a todos cabe a tarefa de preservá-lo e defendê-lo, a fim de que, segundo a Constituição da República (art. 3º), haja condições materiais para garantir o desenvolvimento nacional e promover o bem de todos.

REDAÇÃO 1

Após a leitura atenta do texto “Patrimônio Público”, de Mônica Nicida Garcia, selecione as informações mais relevantes e redija um resumo acadêmico, **entre 15 e 20 linhas**. Lembre-se de que nesse gênero textual deve ficar claro de quem são as ideias resumidas, mencionando o seu autor e/ou fontes.

REDAÇÃO 1 – Rascunho

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14

15

16

17

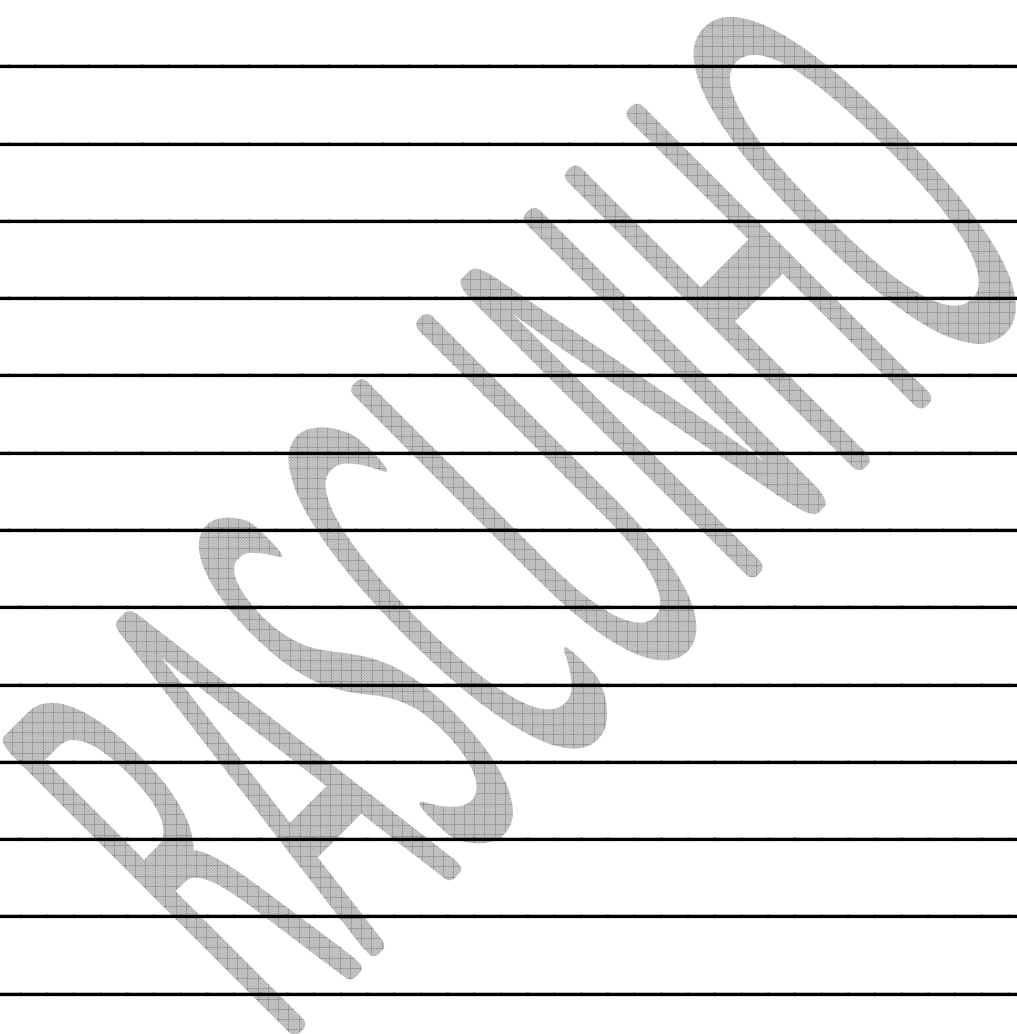
18

19

20

MÍNIMO

MÁXIMO



Leia a coletânea a seguir, composta por 4 textos. Eles serão fonte de informação para a segunda produção textual escrita.

Texto 1



Grafite no Patrimônio!

Está para ser julgado pelo Instituto Escocês do Patrimônio (Historic Scotland) o curioso caso do Castelo de Kelburn. Há mais de seis anos, o Conde de Glasgow, proprietário dos feudos de Kelburn, pagou para que um grupo de quatro paulistas grafitassem livremente na torre de seu castelo do século XIII. O Instituto em questão deu um prazo de três anos ao Conde para renovar o reboco da torre, retornando-o às cores, padrão e textura apropriados. O prazo se esgotou em 2010 e o caso tornou-se ainda mais polêmico quando o Conde anunciou aos jornais locais que havia entrado com um pedido de tombamento do grafite, que considera uma intervenção artística única.

Na pequena cidade de Largs, os súditos de Lord Glasgow têm opiniões bem divididas. Há quem diga que a ousadia do aristocrata não condiz com a paisagem local e quem defenda o gesto apontando para a necessidade de descongelar os patrimônios, renovando-os e recriando-os como sempre se fez. Por fim, há também os que, pensando em negócios, perguntam-se qual tipo de patrimônio vai atrair mais turistas.

Por Alberto Goyena, Doutorando em Antropologia pelo PPGSA/ IFCS/ UFRJ com período sanduíche na Universidade de Aberdeen. *E-mail:* goyena@ufrj.br

Fonte:
<<http://sociologiacienciaevida.uol.com.br/ESSO/Edicoes/49/artigo302207-1.asp>>. Acesso em 20.03.2014.

Texto 2

Grafite e Pichação

Desde os tempos mais primórdios, o homem conhece a importância do desenho para a evolução e o estudo de nossa espécie. É através das pinturas feitas nas cavernas e nos muros mais antigos que os estudiosos podem definir características da vida de nossos antepassados.

Hoje em dia, porém, muitas pessoas definem os desenhos ao ar livre como sujeira.

O nome “grafite” tem origem no italiano “graffito”, palavra usada para designar os desenhos de épocas remotas, feitos em paredes. “Graffite”, por sua vez, é o plural de “graffito” e serve para designar os desenhos elaborados ao ar livre em geral.

Ao contrário da pichação, o grafite é baseado em desenhos. Todas as letras e figuras utilizadas nas pinturas são pensadas, elaboradas, desenhadas e coloridas cuidadosamente, para que representem aquilo que o artista quer mostrar.

Algumas pessoas, porém, parecem não perceber a diferença entre os dois estilos de arte. É o caso da Lei 9.605, sancionada em 1998, que criminaliza pichação e grafite. A principal diferença entre os dois estilos de arte é que o grafite é baseado em figuras, enquanto a pichação é baseada em letras.

As duas artes, contudo, têm um contexto social parecido. Elas visam intervir na paisagem urbana, fazendo com que a população reflita sobre o que está sendo representado ali. Apesar de andarem sempre às margens da sociedade, o caminho dessas duas artes se diferenciou nos últimos anos. Enquanto a pichação continua sendo discriminada, o grafite brasileiro ganha cada vez mais espaço, inclusive fora do país, onde nossos artistas são chamados para montarem diversas exposições. Hoje, o grafite brasileiro é considerado um dos melhores do mundo, se não o melhor.

Fonte: <<http://www.artistasnarua.com.br/textos/grafite-e-pichacao>>

Texto 3

LEI Nº 12.408, DE 25 DE MAIO DE 2011.

Altera o art. 65 da Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, para descriminalizar o ato de grafitar, e dispõe sobre a proibição de comercialização de tintas em embalagens do tipo aerossol a menores de 18 (dezoito) anos.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:
[...]

“Art. 65. Pichar ou por outro meio conspurcar edificação ou monumento urbano:

Pena - detenção, de 3 (três) meses a 1 (um) ano, e multa.

§ 1º Se o ato for realizado em monumento ou coisa tombada em virtude do seu valor artístico, arqueológico ou histórico, a pena é de 6 (seis) meses a 1 (um) ano de detenção e multa.

§ 2º Não constitui crime a prática de grafite realizada com o objetivo de valorizar o patrimônio público ou privado mediante manifestação artística, desde que

consentida pelo proprietário e, quando couber, pelo locatário ou arrendatário do bem privado e, no caso de bem público, com a autorização do órgão competente e a observância das posturas municipais e das normas editadas pelos órgãos governamentais responsáveis pela preservação e conservação do patrimônio histórico e artístico nacional.”

[...]

Fonte: <<http://www.conjur.com.br/2011-mai-26/lei-descriminaliza-ato-grafitar-sancionada-dilma>>

Texto 4

Pichação é arte

por João Wainer*

[...]

Pouca gente sabe, mas o estilo de letras criado pelos pichadores de São Paulo é cultuado na Europa. Existem livros na Alemanha que tratam exclusivamente da bela grafia das pichações paulistanas, com fotos e textos analíticos sobre o assunto. Creio que ao lado dos motoboys, os pichadores são o que há de mais representativo e genuinamente paulistano.

Além de bonito, o ato de pichar é um efeito colateral do sistema. É a devolução, com ódio, de tudo de ruim que foi imposto ao jovem da periferia. Muitos garotos tratados como marginais nas delegacias, mesmo quando são vítimas, ridicularizados em escolas públicas ruins e obrigados a viajar num sistema de transporte de péssima qualidade devolvem essa raiva na forma de assaltos, seqüestros e crimes. O pichador faz isso de uma maneira pacífica. É o jeito que ele encontrou de mostrar ao mundo que existe. Os jovens da periferia das grandes cidades precisam aprender a canalizar esse ódio para atividades não violentas, como o rap, o grafite e até mesmo as pichações – que também podem ser consideradas um esporte de ação, tamanha a descarga de adrenalina que libera em seus praticantes. Ser pichador requer ótimo preparo físico para escalar muros e prédios, andar por parapeitos com latas de spray e correndo o risco de ser pego pela polícia ou por algum morador furioso.

Não é só por isso que considero artísticas as pichações de São Paulo. A definição do que é arte tem algo de relativo e abstrato. O que é arte para uns, pode não ser para outros. Tudo depende das informações que cada um tem, onde e como vive, como cresceu e que tipo de formação educacional teve. É verdade que a ação dos pichadores desagrada e é condenada pela maioria das pessoas que vivem em São Paulo. Mas grandes artistas do último século usaram a arte para reverter conceitos estabelecidos e provocar mudanças de comportamento. Para isso, precisaram incomodar o establishment. Toda arte que se preze tem de incomodar, causar no espectador algum tipo de reação à qual ele não está acostumado. A pichação é um bom exemplo de como cumprir bem este papel.

Não defendo que cada leitor compre uma lata de spray e saia pichando seu nome por aí. Apenas tento

entender, livre de preconceitos, um fenômeno que é visível nos pontos mais movimentados da cidade e que faz parte da vida de todos que andam por São Paulo. A pichação é o pano de fundo da cidade, um detalhe do cenário que combina com a cor do asfalto, o cinza dos prédios, o cheiro da fumaça que sai do escapamento dos ônibus, o barulho do motor, da buzina dos motoboys, da correria...

* Tem 28 anos e é repórter-fotográfico do jornal *Folha de S. Paulo* desde 1996

Fonte: <<http://super.abril.com.br/cultura/pichacao-arte-445685>>. SUPER 213, maio 2005.

REDAÇÃO 2

Para a realização da proposta, selecione o que julgar pertinente do conteúdo dos 4 textos da coletânea.

Articule os elementos selecionados com sua experiência de leitura e reflexão.

O uso da coletânea é motivador. Não serão aceitas cópias que caracterizem seu texto como mera reprodução de fragmentos da coletânea.

PROPOSTA DE PRODUÇÃO TEXTUAL ESCRITA

Tome o texto 1 como motivador para você escrever uma carta do leitor. Nela você deverá manifestar sua posição a respeito do caso relatado no texto de Alberto Goyena.

Observe que, entre os textos apresentados na coletânea, as opiniões sobre o tema estão divididas. Você pode optar por alguma delas ou apresentar uma original. O importante é que defenda seu ponto de vista com bons argumentos.

Utilize o **mínimo de 8 e o máximo de 12 linhas**.

REDAÇÃO 2 – Rascunho

1

2

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

MÍNIMO

MÁXIMO

RASCUNHO

EM BRANCO

EM BRANCO